



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 3.634, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Denomina "Avenida Arthur Danieli."

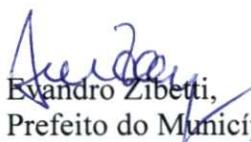
O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

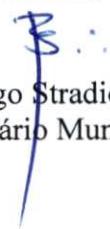
Art. 1º Fica denominada “Avenida Arthur Danieli” o trecho de estrada compreendido entre o acesso ao 15 da Boa Vista e acesso à Linha Trípoli, localizada no Cinco da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2019. 60º de Emancipação.


Ewandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
em 04 de abril de 2019.


Rodrigo Stradiotti,
Secretário Municipal da Administração.